



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 12 de agosto de 2024 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 128 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** **(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 027/2024)**

Trata-se de demanda para contratação direta da empresa **RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA LTDA**, nome fantasia **CENTRO DE REABILITACAO VIDA NOVA**, com sede na R. Principal, 185 Sítio do Barulho, Bairro: Acurui - Morro São Vicente, na cidade de Itabirito/MG, CEP:35.450-000, inscrita no CNPJ/MF N. 31.603.874/0001-67, para prestação de serviços de internação compulsória e tratamento para dependentes químicos, alcoólica, e/ ou psiquiátrico.

A contratação foi realizada através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado deste contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

O Departamento de Contabilidade do Município, através de Memorando Interno certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

A Procuradoria Jurídica através de parecer jurídico demonstrou o atendimento dos requisitos exigidos, ressalvado o juízo de oportunidade e conveniência.

Os documentos de habilitação comprovam que a futura contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A razão da escolha da futura contratada e a justificativa do preço restam devidamente anexadas ao processo.

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e AUTORIZO que seja promovida a contratação, e adjudico o objeto a contratação da empresa **RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA LTDA**, nome fantasia **CENTRO DE REABILITACAO VIDA NOVA**, para prestação de serviços de internação compulsória e tratamento para dependentes químicos, alcoólica, e/ ou psiquiátrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marliéria/MG, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Marliéria, 12 de agosto de 2024.

**Hamilton Lima Paula**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 12 de agosto de 2024 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 128 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº136/2023 PROCESSO Nº63/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

**CONTRATADO:** LEONE E COLDIBELLIO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.021.146/0001-

38. **OBJETO:** Aquisições de materiais ambulatoriais, suplementos para nutrição enteral especializada e suplementos proteicos, para atender as necessidades das ações de serviços de saúde, desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Marliéria/MG,

**VIGÊNCIA:** Até o dia 31/12/2024.

**DATA:**28/07/2024



# Diário Oficial Eletrônico Município de Marliéria – MG

Marliéria, 12 de agosto de 2024 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 128 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 080, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

**DECLARA A VACÂNCIA DE  
CARGO PÚBLICO EFETIVO  
POR APOSENTADORIA POR  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe são atribuídas,

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos,

**CONSIDERANDO** o deferimento de **Aposentadoria por tempo de contribuição** do servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos II em decorrência do deferimento de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** do servidor JOSÉ LOURIVAL DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº M-2.621.950 e inscrito no CPF sob o nº 415.417.586-68.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Marliéria/MG, 12 de agosto de 2024

**HAMILTON LIMA PAULA**  
Prefeito Municipal